



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, N° 230 – CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo administrativo: 063/2025

Inexigibilidade nº. 022/2025

ZILMAR PINHEIRO LOPES, Prefeito Municipal de Turmalina/MG e ordenador de despesas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a regular instrução do Processo Administrativo nº 063/2025, que trata da contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para prestação de serviço artístico consagrado pela opinião pública, representado por empresário exclusivo;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida é necessária, legítima e de relevante interesse público, por se vincular diretamente às ações oficiais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no âmbito do evento **Turmalinense Ausente**, festividade tradicional de encerramento da Festa do Divino Espírito Santo;

CONSIDERANDO que o objeto se refere à realização de **show artístico da dupla Alan & Alex**, no dia **21 de julho de 2025**, às **19h**, em praça pública na sede do município de Turmalina/MG, como parte da programação oficial do evento, promovendo acesso à cultura e valorização da identidade local;

CONSIDERANDO que a dupla Alan & Alex é amplamente consagrada pela opinião pública, conforme comprovado por:

- a) Trajetória consolidada desde os anos 2000, com presença em grandes festivais e coletâneas da Universal Music;
- b) Participações em eventos públicos e turnês em Minas Gerais e outras regiões;
- c) Alto desempenho e engajamento nas plataformas digitais:

- Spotify: mais de **10 mil ouvintes mensais** – <https://open.spotify.com/artist/0yuPxA98IOWnzTxKBeBgFW>
- YouTube: canal oficial com **mais de 6,6 milhões de visualizações** – <https://www.youtube.com/@AlanEAlex>
- Instagram: perfil oficial com **mais de 194 mil seguidores** – <https://www.instagram.com/alanealexoficial>
- TikTok: **mais de 250 mil seguidores** – <https://www.tiktok.com/@alanealexoficial>

CONSIDERANDO que a empresa **EXTOURO MUSIC & EVENTOS LTDA – CNPJ: 22.043.661/0001-37** é a representante exclusiva da dupla Alan & Alex, conforme documentação comprobatória de exclusividade registrada em cartório, atendendo ao disposto no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a estimativa de preço elaborada nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, com base em notas fiscais recentes e proposta formal apresentada, demonstrando que o valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)** se encontra compatível com os preços praticados para artistas do mesmo porte e com as contratações anteriores registradas;

CONSIDERANDO a existência de recursos orçamentários e financeiros disponíveis, com dotação consignada na Lei Orçamentária Anual de 2025;



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, N° 230 – CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CONSIDERANDO os pareceres técnico e jurídico favoráveis à contratação direta, e o atendimento aos princípios da legalidade, razoabilidade, economicidade e interesse público;

AUTORIZO a contratação da empresa **EXTOURO MUSIC & EVENTOS LTDA – CNPJ: 22.043.661/0001-37**, para a realização de show musical da dupla **Alan & Alex**, no dia **21 de julho de 2025**, às **19h**, na Praça da Matriz de Turmalina/MG, durante o evento **Turmalinense Ausente**, pelo valor global de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, conforme condições estabelecidas nos documentos integrantes do processo administrativo, especialmente no Termo de Referência.

DETERMINO ao Setor de Licitações e Compras que proceda à formalização do instrumento contratual e à publicação dos extratos da contratação, nos termos do art. 72, parágrafo único, e art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Turmalina/MG, 10 de junho de 2025.

Zilmar Pinheiro Lopes
Prefeito Municipal

